

CERTIFICADO LO Nº192/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa SPE BOA VISTA II ENERGIA S.A. - PCH Boa Vista II, CNPJ 09.551.294/0001-14, **Licença de Operação** para as atividades de Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica, Subestação de Energia Elétrica, Linhas de Transmissão de Energia, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada nas Coordenadas Geográficas: Lat. - 21° 36' 32" Long. - 45° 27' 38", no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00006/2003/007/2018.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 01850/2018; Modo de Uso: Aproveitamento de potencial hidrelétrico; Potência Instalada: 29,9 MW; Vazão máxima de engolimento das turbinas: 205,93 m³/s; Vazão máxima residual não inferior a 21,59 m³/s; Coordenadas Geográficas: Lat. -21°36'31" e Long. -45°27'38".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETROLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 31/08/2028.

Varginha, 31 de agosto de 2018.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas